

PORTARIA ORDINÁRIA N. 150 /2024, DE 03 DE outubro DE 2024.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inc. I, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 406/2023 e nº 304/2022, no que couber, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 245/2024 – Procuradoria Jurídica (ID 102338), Processo Administrativo Eletrônico nº. 2763/2024, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inc. I, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 406/2023 e nº 304/2022, no que couber;

Considerando o Despacho nº 1484/2024 – Controle Interno (ID 103116), que acompanha o Parecer Jurídico 245/2024, e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação;


Considerando o Despacho nº 1359/2024 – Presidência da Fundação UNIRG (ID 103335) o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevador (Marca: ALKA ELEVADRORES), sem fornecimento de peças, para atender as demandas da Fundação UNIRG e Universidade de Gurupi - UnirG.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **R J C DE CARVALHO SERVIÇOS – ME, CNPJ n. 06.223.636/0001-89**, com base no art. 74, inc. I, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 406/2023 e nº 304/2022, no que couber;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto Municipal nº. 233/2021

